CONTRIBUTE NOT STEVED SHE WHISE CARDERAL COSTA MUNES SASS CONTROL ENA DO PICO TELEFANI 200 508 FAI STE, WWW.CIT-MACHINALDI STEVEN 200 408 TO MACHINALDI STEVEN 200 408 TO MACHINALDI

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 22/03/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 12H10M.

Aprovada em 22/03/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 9

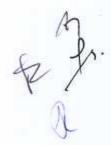
ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 02 a 15 de Março de 2007.
- 3 Agradecimento no apoio para a viajem dos finalistas EB/S da Madalena do Pico Para conhecimento.
- 4 Auto de medição nº. 06, de trabalhos contratuais da "Empreitada de remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena" Para conhecimento.

of the





- 5 Relatório e Auto de medição nº. 2 da "Empreitada de Construção do Ramal MT e PT da Miragaia – Bandeiras" – Para conhecimento.
- 6 Relatório fotográfico da "Empreitada de Remodelação e ampliação da Rede de águas do Concelho da Madalena" – Para conhecimento.
- 7 Relatório e Autos de Medição nº. 6 da "Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena – Para conhecimento.
- 8 Proposta de Alteração ao Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações no seguimento do parecer enviado pela ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações – Para decisão.
- 9 Processo de Contra-Ordenação 31/2006, do Clube Naval da Madalena Para decisão.
- 10 Processo de Contra-Ordenação 02/2007, de Paulo Roberto Luís Goulart Para decisão.
- 11 Processo de Contra-Ordenação 03/2007, de Paulo Roberto Luis Goulart Para decisão.
- 12 Transmissão de licença de Táxi, da Firma Bernardo e Garcia transportes de Passageiros Ldª., para o nome de Maria da Conceição Oliveira Bernardo – Para decisão.
- 13 Pedido de apoio da Irmandade do Divino Espírito Santo, da Freguesia de São Caetano, para colocação de chão em um anexo, que serve de apoio à sede Para decisão.
- 14 Alteração n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano Para aprovação.
- 15 Pedido de Maria Hortense M. Jorge Casadouro, para pagamento do consumo de águas em seis prestações mensais – Para decisão.
- 16 Gastos com telemóveis da Autarquia em 2006 Para decisão.
- 17 Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 21/03/2007 Para conhecimento.

II – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Para deliberação.

1 – Processo n.º 036/2004, de Luís Augusto Pamplona Bettencourt Rodrigues.

III - Projectos de Arquitectura - Para deliberação.

- 1 Processo n.º 015/2007, de Michelle Maciel Rosa.
- 2 Processo n.º 017/2007, de Fernando Oliveira da Rosa.
- 3 Processo n.º 021/2007, de Elvira Maria Augusto de Matos.



CONTRIBUNTE Nº 570 070 94 LARGO CHROEAL COSTA NUNES HEST STRINGS OF FROM DO FROM TELEFAX: 2021-029 748 STE www.cm-madslena.of EAVAIL persidiless-madalement



IV - Projectos de Especialidades.

- 1 Processo n.º 081/2006, de Luís Alberto Jorge Fialho Para ratificação.
- 2 Processo n.º 087/2006, Maria João Marcos Garcia Teixeira Para deliberação.

V - Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas - Para deliberação.

1 - Processo n.º 089/2003, de César Duarte Maiato.

VI – Destaque - Para deliberação.

1 – Registo n.º 3018/2007, de Gisela Maria Jorge Sequeira.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Funcionária da Biblioteca, Sra. Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.



CONTRIBUINTE Nº STONOSAS LARGO CARDENA COSTA NUMES SESO-ZENNADALENA DO PICO TELET DE SENTAD TELETAN ESCENTAD STE WAN CO-TRADESTRUIT EMAL geol@co-radestruit

Proposta ao Executivo: -



A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. ------

\$\partial Property in the property of the control of the con
Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do
Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002,
de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados os pontos não constante da ordem do dia
e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:
1 - Pedido de apoio em transportes da EB1/JI da Candelária, EB1/JI de São Caetano e EB1 de
São Mateus, para o dia 23 de Março – Para decisão.
2 - Pedido de apoio em transportes da Comissão de Crianças e Jovens da Madalena, para o dia 25
de Abril – Para decisão.
3 - Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra da "Empreitada de construção do edifício
para ampliação da escola dos 2º e 3º. Ciclos do ensino básico com ensino secundário, Cardeal
Costa Nunes" – Para decisão.
4 - Aprovação de Plano de Trabalhos e de Pagamentos da "Empreitada de execução de ramal de
média tensão e posto de transformação do furo de captação de água da Miragaia, freguesia das
Bandeiras" – Para decisão.
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente
O Sr. Presidente interveio, para informar que não estando identificado na sua proposta para o
período antes da ordem do dia, gostava no entanto, que o executivo decidisse sobre uma
Homenagem ao Candelária Sport Clube, pela participação na Taça CERS, e pelo 2.º lugar obtido
nesta Taça, o que é um motivo de orgulho para todos nós
A Homenagem seria uma Sessão de Câmara com toda a Vereação, na Freguesia da Candelária,
convidando o Clube, os atletas e as pessoas que quiserem participar na sessão



CONTRIBUINTE N.º 512 075 946. LARGO CARDEAL COSTA MUNES. BBB-1041MADALENADO PICO TELSE 292-928-750 TELEFAX 200 SEE 749 STE www.cm-madalena.ph E3040, perolifton-medalenaat

O objectivo desta Sessão, seria apenas a Homenagem ao Candelária Sport Clube, começando com uma intervenção justificativa da homenagem, e depois a entrega de salvas de prata identificativas de cada jogador, da equipa técnica, e do próprio clube, por se sagrarem Vice-Campeões da Taça CERS. -----Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. ------

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

Os Senhores Vereadores Manuel Pereira Furtado e Sandra Cristina Ávila Rodrigues apresentaram uma proposta, que abaixo se transcreve: -----"Considerando o aspecto degradante que a porta de entrada da Vila oferece, para quem nos visita, especialmente para quem viaja via marítima;

Considerando que algumas das embarcações ali parqueadas, em estado de total abandono suportam um recheio de aventuras e epopeias que a não serem devidamente guardadas se perderão no tempo;

Considerando que, não sendo viável neste momento a recuperação e a integração das lanchas Espalamaca e Calheta em actividades náuticas que prestigiem o nome e as recordações que elas ostentam pelo que de bem possibilitaram às populações destas Ilhas, com relevância para o Faial e Pico;

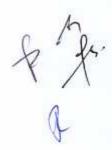
Propomos:

Que a Câmara Municipal delibere:

- 1 Que junto da APTO se efectuem diligencias para que em colaboração com a Transcanal Empresa que gere a zona de Parqueamento e Estaleiro da Madalena, se possibilite um arrumo, limpeza e arranjo da zona envolvente ao porto, com especial relevância para a zona onde se encontram abandonadas diversas embarcações;
- 2 Que a Câmara Municipal da Madalena, na qualidade de proprietária da lancha Calheta, encete diligencias junto dos detentores da posse da Lancha Espalamaca, para que seja efectuada um suporte informático com todas as características daquelas embarcações, incluindo fotos



CONTROLINE N° SIZUTO SE LINEST CHREEK COSTA NUMES 1859-124 MAGALENA DC RICO TELETAN. 202 628 MD TELETAN. 202 628 MD STE WAYN THAT MAGALENA DT E-VALL geral@ommadalena.pt



digitalizadas, dimensões, arqueação e características no sentido de preservar a possibilidade de uma eventual reabilitação daquelas unidades quando financeiramente se verificar essa possibilidade;

- 3 Que seja nomeada ou convidada uma Comissão técnica para proceder ao levantamento de todas as características das embarcações e bem assim da elaboração de um dossier completo sobre as sucessivas alterações que as embarcações foram sujeitas ao longo da sua existência;
- 4 Que após esse trabalho se proceda à remoção dos esqueletos que ali existem em moldes a dignificar pelo menos em termos ambientais, uma das zonas mais visíveis na chegada à Madalena."
- O Sr. Vereador José António Soares interveio, para corroborar com a proposta dos Srs. Vereadores Manuel Furtado e Sandra Rodrigues, no sentido de realmente se pressionar a APTO, para que tenham um maior rigor possível na zona do porto da Madalena, relativamente à questão de limpeza e da manutenção e conservação do próprio porto.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Manuel Furtado e Sandra Rodrigues, com os complementos tidos durante a apresentação da mesma.

- O Sr. Vereador Manuel Furtado interveio, pedindo esclarecimento sobre algumas duvidas: ------
- 1.º Gostaria de saber se o Parque de Campismo sofreu profundas alterações, ou se é apenas alterações ligeiras, porque do que conhece do projecto não vê grandes alterações. ------
- 2.º Ao passar no Concelho de São Roque achei interessante o trabalho que está a ser efectuado em todas as zonas onde habitualmente as pessoas colocam o lixo, designados por "monstros", e pensei que o mesmo podia ser feito em algumas zonas do nosso Concelho, nomeadamente na estrada Cachorro Barca. Nós Câmara devíamos pensar em dinamizar, ou intervir junto do



STE www.cm-matalena.pt E-WAL geni@cm-matalena.pt



Ambiente, para actuar sobre este assunto, para ver se damos algum carisma diferente, porque as
pessoas perderam o conceito de limpeza em alguns sítios.
O Sr. Presidente interveio esclarecendo que, quanto ao Parque de Campismo não há
efectivamente alterações profundas, existe sim, alterações que foram decididas em obra, algumas
implicam trabalhos a menos, outras implicam trabalhos a mais
Modificou-se as portas de entrada, porque eram em arco, e entendeu-se que não ficariam bem
naquele conjunto, mudou-se também alguma estrutura exterior dos edificios, alterando a
componente de pedra, porque esta se integra melhor no espaço onde está situado o Parque de
Campismo
Salientou, que são alterações pontuais e que foram decorrendo em reunião de obra, foram sendo
informadas positivamente pela fiscalização e autorizadas por si, porque melhorava o edifício e não
tinham expressão tão grande que necessitassem de uma deliberação de Câmara
O Sr. Vereador Manuel Furtado interveio, constatando que no fundo a logística que se pretendia
para o Parque de Campismo, e o apoio estrutural do edifício mantinham-se a mesma coisa. Não
existindo alterações profundas, mas sim melhoramentos que se introduziram na obra
O Sr. Presidente interveio para esclarecer o segundo ponto, salientando que está a ser planeado
um trabalho conjunto entre as três Autarquias da Ilha e os Serviços de Ambiente, no sentido de
eliminar todas essas situações
Foi entendido começar primeiro nos Concelhos de São Roque e Lajes, porque no Concelho da
Madalena já tínhamos feito uma intervenção a esse nível, procurando limpar quase todos os
espaços onde ocorreram essas situações
O Sr. Vereador José António Soares interveio para complementar o que foi dito pelo Sr. Presidente,
salientando que todo este projecto também implica com o PEGRA, onde temos nos feito
representar, como todas a Câmaras da Região.
Na zona Cachorro – Barca, a Autarquia em conjunto com o Ambiente têm feito um levantamento
das situações, quando elas surgem, sendo feito o auto a quem prevarica, quando é possível
identificar



CONTRIBUNTEN," SPECTOSHE
LARGO CARDEAL COSTA NUMES
SHIS SELTANDALENA DO PICO
TELETAX 282 583 708
TELETAX 282 583 708
STE WARN CONTRIBUNAÇO
E-1444; SERREDON MIRRIEMAZO
E-1444; SERREDON MIRRIEMAZO



A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues interveio comunicando, que neste momento à parte dos monstros, à também muito lixo à beira da estrada, nomeadamente plásticos e garrafas. Questionou ainda o processo de limpeza naquela zona.

O Sr. Presidente interveio comunicando que não se tinha apercebido desse lixo à beira da estrada, informou ainda, que não sendo uma zona gerida pela Autarquia, iremos alertar a Comissão de Gestão daquela zona da Paisagem Protegida, para que os vigilantes da natureza tenham uma maior intervenção nessa área.

Iremos junto dos Serviços do Ambiente, manifestar a preocupação aqui manifestada pelos Srs. Vereadores.

PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE PARA O PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2 – Pedido de apoio em transportes da Comissão de Crianças e Jovens da Madalena, para o dia 25 de Abril – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 108/2007, de 06/03/2007, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena, a solicitar transporte para o dia 25 de Abril, no âmbito do



CONTRIBUNTE N.º 5/2/07/948 LARGO CHRIDENI, COSTA NUNES. BIBS 52/04/04/ENA DO PICO TELET 30/06/100 TELETAN, 28/5/E/06 STE WARM CONTRIBUTION OF

E-1540L geral@con-madalena.gt

St.

3 – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra da "Empreitada de construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º. Ciclos do ensino básico com ensino secundário, Cardeal Costa Nunes" – Para decisão.

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 309, de 16/03/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre o assunto acima mencionado, que a seguir se transcreve: -----------

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro/Cruz Leal;

Considerando o Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, que veio proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança no trabalho em estaleiros temporários e móveis e instituir a figura do coordenador de segurança;

Em conformidade com o artigo 9º nº 3 do citado diploma legal, "A actividade do coordenador de segurança, em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada (...), e ser objecto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador (...)";

Atendendo que, ao coordenador de segurança são exigidas qualificações em matéria de segurança e higiene no trabalho, poderá ser designado para o desempenho dessa função, na supra mencionada empreitada, o Sr. Eng. Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo;

Ao coordenador de segurança em obra compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19º nº 2 do já referido diploma;

Assim, considerando o exposto, e em conformidade com o artigo 17°, al. a) do aludido Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao dono da obra (Câmara Muncipal) nomear o coordenado de segurança em obra;

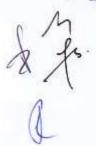
Atendendo ainda que, em conformidade com o nº 1 do artigo 12º do supra referido diploma legal, o plano de segurança e saúde proposto pelo empreiteiro deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra para posterior aprovação pelo dono da obra;

Proponho que o executivo nomeie os coordenadores de segurança em obra acima propostos, em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Eng.º Manuel Sançana, e nas suas faltas o Sr. Francisco Paulo, para Coordenador de Segurança em Obra da "Empreitada de



CONTRIBUINTE Nº 512 078 946 LARGO CIRCIENL COSTA NUNES 9669-224 WATALENA DO PICO TELET 202 929 700 TELEFONE 282 628 746 STE www.cm-madalema.pt E-W64L own/Dom-magainnest



construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º. Ciclos do ensino básico com ensino secundário, Cardeal Costa Nunes", em conformidade com a informação acima transcrita. -----

4 - Aprovação de Plano de Trabalhos e de Pagamentos da "Empreitada de Execução de Ramal de Média Tensão e Posto de Transformação do Furo de Captação de Água da Miragaia, freguesia das Bandeiras" - Para decisão. -----Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 324, de 02/03/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre o assunto acima mencionado, que a seguir se transcreve: ---"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa I.E.I – Instalações Eléctricas

Industriais, Lda:

Considerando a autorização de prorrogação do prazo de execução da obra até 31 de Março corrente; Considerando que o empreiteiro em conformidade com o disposto na primeira parte do nº 3 do artigo 160° do DL 59/99, de 2 de Março, que se transcreve: "Em quaisquer situações em que, por facto não imputável ao empreiteiro e que se mostre devidamente justificado, se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, deverá aquele apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos (...)"; apresentou o novo plano de trabalhos actualizado; Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização, que se anexa;

Em conformidade com o nº 3 do artigo 160º do supra citado diploma legal, deverá o dono da obra se pronunciar sobre estes documentos, podendo, no caso presente e, reportando-se ao referido parecer da fiscalização, aprovar os mesmos."

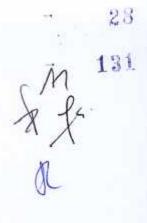
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e de pagamentos da "Empreitada de execução de ramal de média tensão e posto de transformação do furo de captação de água da Miragaia, freguesia das Bandeiras", em conformidade com a informação acima transcrita. ---

ORDEM DO DIA

- I Correspondência e Assuntos Diversos. -----
- 1 Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 22-03-2007. 10



CONTRIBUNCE N.º STOTIMAS LARGO CARDEAL COSTA MUNES 1995, TAMINOTALEMA DO PICO TELER 252-325 700 TELERAN, 252-625 748 STE www.cm/madalena.gt ERIAL: gwai@cn-nodawra.gt



Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão
por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 02 a 15 de Março de 2007
Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de
Actividades dos Serviços, entre o período de 02 a 15 de Março de 2007, documentos que aqui se
dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
3 – Agradecimento no apoio para a viagem dos finalistas da EB/S da Madalena – Para
conhecimento
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o oficio n.º 0285, de 06/03/2007, da EB/S da Madalena,
agradecendo o apoio desta Autarquia, na aquisição de cinco passagens para a viagem dos
finalistas daquela escola, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos
e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
4 – Auto de medição nº. 06, de trabalhos contratuais da "Empreitada de remodelação e ampliação da rede de águas do Concelho da Madalena" – Para conhecimento.
Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra.
Sílvia Seco, o auto de medição n.º 6, de trabalhos contratuais, de 01 a 28 de Fevereiro de 2007, da
empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena,
documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
5 – Relatório e Auto de medição nº. 2 da "Empreitada de Construção do Ramal MT e PT da
Miragaia - Bandeiras" - Para conhecimento



MUNICÍPIO DA MADALENA

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 22-03-2007.

CONTRIBUNITE N° SIZOTO ME LANGO CARDEN, COSTA NUMES 1980-32A MADALENA DO PICIZ TELEFAX. 25C 58 700 TELEFAX. 25C 58 700 SITE WANN CONTRIBUTED DE EMPL. SHRINGON PRADMENTAL



12

Foram apresentados ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento. Dra. Sílvia Seco, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 2, referentes ao mês de Janeiro de 2007, da empreitada de Construção do Ramal MT e PT da Miragaia - Bandeiras, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ------Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----6 - Relatório fotográfico da "Empreitada de Remodelação e ampliação da Rede de águas do Concelho da Madalena" – Para conhecimento. -----Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco, o relatório fotográfico mensal, reportado de 01 a 28 de Fevereiro de 2007, da empreitada de Remodelação e Ampliação da Rede de Águas do Concelho da Madalena, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. ------Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----7 - Relatório e Autos de Medição n.º 6 da "Empreitada de Construção do Parque de Campismo da Madalena – Para conhecimento. -----Foram apresentados ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o relatório mensal de trabalhos e auto de medição n.º 6, referentes ao mês de Fevereiro de 2007, da empreitada de Construção do Parque de Campismo, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ------Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----8 - Proposta de Alteração ao Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações no seguimento do parecer enviado pela ANACOM -Autoridade Nacional de Comunicações - Para decisão. -----Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a proposta de alteração ao Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações no seguimento do parecer enviado pela ANACOM, bem como a informação n.º 138/2007, de 09/03/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e



CONTRIBUNTE N.º 512 0705 LARGO CARDENI COSTA NUNES 960-324164D4LENA.D0 PICO TELER 292-608-700 TELEFAX. 252 628 748 SITE: www.cm-madalens.or \$2550; persillare-redainment



Planeamento, sobre o parecer enviado pela ANACOM relativamente ao regulamento supra citado. que a seguir se transcreve: ---

*Considerando o Parecer da ANACOM relativamente à matéria supra mencionada, entende-se que o Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações deverá ser alterado no sentido das considerações e esclarecimentos daquele parecer, senão vejamos:

A instalação das infra-estruturas de suporte de antenas de telecomunicações e de radiocomunicações. segue o procedimento definido no Decreto-Lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro;

Nos termos do diploma supra referido e de outra legislação mencionada no Parecer da ANACOM, que junto se anexa, as alterações a efectuar no Regulamento em questão são as que se prendem com a fixação de distâncias mínimas entre as estações de radiocomunicações e os locais de permanência da população em geral, com o objectivo de acautelar a exposição a campos electromagnéticos, uma vez que, no entendimento da ANACOM, é manifestamente desadequada e destituída de fundamento técnico ou científico, pelo que deverá ser eliminada:

No mesmo sentido do parágrafo anterior, se pronunciou a ANACOM, no que diz respeito à fixação de afastamentos, na ordem dos 100 e 200 metros, entre as infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e o limite frontal, lateral e posterior do imóvel, quando instaladas em telhados de edifícios, uma vez que essa fixação inviabiliza a colocação de estações e respectivas antenas no telhado de edificios:

No que diz respeito à identificação e sinalização de infra-estruturas de estações, a ANACOM possui um Projecto de Regulamento relativo a esta matéria, pelo que, entende que a autarquia deveria articular as regras do Regulamento existente com o disposto nesse Projecto;

Tendo em conta todos os considerandos apresentados pela ANACOM, junto se anexa a Proposta de Alteração ao Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações, a qual se concentra no art. 4º."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações, no seguimento do parecer enviado pela ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, e remeter para inquérito público.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUTE IN STORT SHE LARGE CARDEN, COSTA NUMES SHE LOVANDAL EN JO PICO TELET SE SESTIO.
TELETAN, 25 5370 TELETAN, 25 5370 TELETAN, 25 5370 TELETAN, 25 5370 TELETAN, 25 500 TELETAN, 25 500



9 - Processo de contra-ordenação n.º 31/2006, do Clube Naval da Madalena - Para decisão. -

"I- FACTOS

Na sequência da deslocação da PSP ao Bar "Clube Naval da Madalena", pelas 02:20h, do dia 9 de Agosto de 2006, o agente com a Matrícula nº139569, Lino Silveira da Rosa, verificou que aquele estabelecimento funcionava após as 02:00h, encontrando-se clientes no seu interior a consumir, sendo o horário de encerramento do bar as 02:00h.

Com tal comportamento, infringiu o disposto no:

□ Art. 5°, n°2, b) do Decreto-Lei n° 48/96, de 15 de Maio.

II- PROVA PRODUZIDA

Notificado regularmente nos termos e para os efeitos do art.º 50 do DL 433/82, com as alterações introduzidas pelo D.L. 244/95, de 14 de Setembro, o arguido alegou em sua defesa o seguinte:

- ☐ Manifesta-se de antemão a total discordância quanto ao apuramento da factualidade constante do auto de notícia, bastante perspectivada e displicentemente escassa e insuficiente, salvo o devido respeito que nos merece e, concomitantemente, a subsunção jurídica manifesta-se inquinada na sua génese.
- □ De facto, no que tange aos elementos históricos (escassos) dados como assentes no supra mencionado auto de notícia, pululam incorrecções que urge salientar e que colocam em crise qualquer intenção punitiva ou responsabilidade delituosa por parte do impugnante.
- ☐ Com todo o respeito, obnubila o agente autuante as circunstâncias fulcrais ao cabal esclarecimento da situação *sub judice* e que lhe competia apurar no seu âmago, assumindo, antes, uma atitude revanchista e persecutória.
- □ Consta do auto que o ora impetrante mantinha o estabelecimento de restauração e bebidas a funcionar fora do horário estabelecido.
- □ Portanto, segundo o auto de notícia, às 02h40 do dia 20/05/2006, o estabelecimento ainda se encontraria a funcionar.
 - □ Tal não corresponde à verdade como se provará.
- □ Como é habitual no estabelecimento em causa, e de acordo com o seu horário de funcionamento (02h00), alguns minutos antes das 02h00 o bar deixa de servir quaisquer pedidos por parte dos clientes, bem como é desligada a música, são fechadas as portas impedindo a entrada de quem quer e é solicitado aos clientes que ainda se mantém no interior para abandonarem o espaço a fim de se proceder ao encerramento.
- ☐ Ora, o dia em causa não destoou deste procedimento habitual, tanto mais que já haviam sido avisados os responsáveis pelo bar, por um agente da PSP, que haveria uma tolerância de meia hora após o fim do horário de funcionamento para que todos os clientes saíssem e deixassem de ser comercializados quaisquer produtos e se procedesse ao encerramento.
- □ A hora que consta do auto de notícia situa-se dentro do período de tolerância referido pelo agente da PSP.



CONCREDINTE N° 512 0TO 446 LARGO CARDEA, COSTA NUMES 1980-124 0ACOULEMA DO PICO TELEF 382 638 760 TELEFAN, 292 638 748 STE WAWA CONTRACTION OF STE STE WAYA CONTRACTION OF STE STE WAYA CONTRACTION OF STE STE WAYA CONTRACTION OF STE



- ☐ Sucede que, normalmente e como se tratava da época de férias, a afluência da clientela é elevada o que provoca maior sujidade no interior do estabelecimento, bem como na esplanada no seu exterior.
- □ E para que no dia seguinte o estabelecimento tenha as condições higiénicas e de arrumação exigíveis para a sua abertura e recepção dos clientes, os responsáveis e funcionários procedem à limpeza e arrumação do espaço interior e exterior antes de seguirem para suas casas.
 - ☐ Tal foi o que sucedeu, qua tale, nessa noite e à hora em causa.
- ☐ Apenas se encontravam no interior do estabelecimento além dos responsáveis pelo bar e funcionários, alguns amigos que são habituais colaboradores na tarefa de limpeza e arrumação do espaço interior e exterior.
- □ A porta do estabelecimento encontrava-se aberta porque estava a ser transportado o lixo acumulado no interior do mesmo para os contentores situados na via pública e também porque se procedia à limpeza e arrumação do espaço exterior.
- □ Por outro lado, é falso o constante no auto de notícia quando é afirmado que se encontravam clientes no interior do estabelecimento "a consumir".
- □ Isto porque, como forma de agradecimento pela ajuda prestada pelos amigos em causa na limpeza e arrumação do espaço interior e exterior do estabelecimento, os responsáveis pelo mesmo oferecem-lhes uma bebida antes de seguirem rumo a suas casas, o que se verifica sempre depois da 03h00.
 - □ E tal é o único consumo que o agente autuante pode ter presenciado.
- Mas esse consumo não infringe a lei ou regulamentos camarários mais do que o oferecimento de uma bebida a alguém no interior da casa de cada um de nós.
- □ Isto porque, o estabelecimento já se encontrava encerrado e não foi cobrado qualquer montante pelas bebidas oferecidas aos amigos colaboradores que se encontravam no seu interior após o terminus das limpezas e arrumações, como tal não havia qualquer espírito comercial no acto presenciado pelo agente autuante e descrito no auto de noticia, mas um mero intuito de agraciar pela ajuda prestada.
- ☐ Concomitantemente, não praticou o ora impugnante qualquer dos factos descritos no auto de notícia que possam ter levado à violação do normativo legal citado e à consequente prática da contra-ordenação de que vem acusado, tornando, por isso, inexistente o desiderato de qualquer juízo de culpa necessário à aplicação de qualquer pena ou coima.
- □ Em consequência, deverá o presente processo contra-ordenacional ser arquivado com todos os efeitos legais daí decorrentes.
- ☐ Sempre e em todo o caso não se prescindindo da não verificação da conduta tipicamente antijurídica mencionada no auto de notícia, invoca-se o bom comportamento anterior do impugnante. Apresenta como testemunhas Paulo Roberto Luís Goulart, Nuno Miguel Luís Goulart e Eunice Fátima Conceição Fagundes.

Notificados regularmente nos termos e para os efeitos do art.º 52º do DL 433/82, com as alterações introduzidas pelo D.L. 244/95, de 14 de Setembro, as testemunhas Paulo Roberto Luís Goulart, Nuno Miguel Luís Goulart e Eunice Fátima Conceição Fagundes, apresentadas pelo arguido, previamente notificadas para comparecerem nesta Câmara Municipal, no dia 3 de Novembro de 2007, a fim de prestar declarações: Paulo Roberto Luís Goulart, alegou o seguinte:

□ No dia 09 de Agosto de 2006, pelas 02:20h, o agente da PSP entrou à porta do estabelecimento, tendo perguntado se o bar já se encontrava fechado ao que o Sr. Paulo Goulart respondeu que sim, e que estavam a proceder à limpeza e arrumação do bar, com a ajuda de alguns amigos. A porta estava fechada, mas não trancada, sendo que o agente a abriu para a entrar.



CONTREUNTE IN SIGNOSAS LANCO CARDEN COSTA MINES MICHOLOMORA ENA DO PICO TELETAK JOSESSAS STE WWW.CTH-TRADBIERR.pt EVAL: garágon-modalmago

- ☐ Encontravam-se dentro do estabelecimento o Sr. Paulo Goulart, Nuno Goulart, Eunice Fagundes, Emanuel Rosa, Ricardo Marcos, e os amigos, os quais também ajudavam na limpeza, Filipe Goulart, Carlos Silva e Manuel Luz. A ajuda de todas estas pessoas, serve para uma mais rápida limpeza do bar, para que todos se possam deslocar a outros locais de divertimento nocturno mais rapidamente.
- □ As bebidas que o agente possa ter visto alguns destes a consumir, não são cobradas, mas sim oferecidas como forma de agradecimento pela colaboração na limpeza.
 Nuno Miguel Luís Goulart, alegou o seguinte:
- □ No dia 09 de Agosto de 2006, pelas 02:20h, a porta do estabelecimento estaria fechada, sendo que poderia ter ficado entreaberta devido à saída dos clientes, uma vez que ás 02:00h fechou-se a porta, sendo certo que o escoamento da clientela que é em grande número, demora algum tempo.
- ☐ O agente da PSP entrou à porta do estabelecimento, tendo perguntado porque a mesma se encontrava aberta tendo-lhe sido respondido conforme acima mencionado.
- □ À hora da ocorrência já se estaria a proceder ao carregamento das arcas frigorificas e início da limpeza do estabelecimento.
 - □ Não estavam a ser comercializados quaisquer produtos do bar.

Eunice Fátima Conceição Fagundes, alegou o seguinte:

- □ No dia em questão e á hora da participação não se encontrava no estabelecimento, uma vez que trabalha no bar somente aos fins-de-semana. □

 Notificados regularmente nos termos e para os efeitos do art.º 52º do DL 433/82, com as alterações introduzidas pelo D.L. 244/95, de 14 de Setembro, as testemunhas Carlos Bernardo da Silva, Emanuel Dutra Melo Rosa, Ricardo Amaral Marcos, Manuel da Conceição Ávila Luz e Filipe André Luís Goulart, apresentadas pela testemunha Paulo Roberto Luís Goulart, previamente notificadas para comparecerem nesta Câmara Municipal, no dia 29 de Novembro de 2007, a fim de prestar declarações:

 Carlos Bernardo da Silva, alegou o seguinte:
- □ No dia 09 de Agosto de 2006, dia da ocorrência o Senhor Carlos Silva não se recorda, de momento se estaria no estabelecimento em questão. De toda a maneira é frequentador assíduo daquele bar e amigo pessoal dos exploradores do mesmo. Normalmente costuma ficar no estabelecimento, após o horário de encerramento conversando e ajudando na limpeza do mesmo, para que depois todos possam ir até outro recinto de diversão.
- ☐ Os exploradores do bar não tem por hábito vender bebidas após o horário de funcionamento, pelo menos á testemunha nunca o fizeram, nem nunca os viu fazê-lo. Normalmente, depois das 02:00h o porteiro fecha a porta de entrada do estabelecimento, abrindo-a a quem sai e impedindo que entrem novos clientes.
- □ Entre as 02:00h e as 02:15h 02:20h muitas pessoas estão ainda a terminar as suas bebidas e entram alguns clientes que se encontram na esplanada para recolherem os seus casacos e pertences que estão no bengaleiro.

Emanuel Dutra Melo Rosa, alegou o seguinte:

- □ No dia 09 de Agosto de 2006, recorda-se da fiscalização efectuada pela PSP. A porta do bar já estava fechada, sendo que a abriram ao agente da PSP.
- □ Não estavam a ser vendidas bebidas depois das 02:00 horas. Nunca presenciou a venda de bebidas a clientes depois da hora.
- □ Não se recorda quem mais estava no local após o encerramento do estabelecimento. Mas, normalmente os clientes estão a terminar as suas bebidas após as 02:00h
- □ É costume pessoas amigas ajudarem os funcionários na limpeza do estabelecimento.

 Ricardo Amaral Marcos, alegou o seguinte:

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 22-03-2007.



CONTRIBUNTEN: STEUTERS LARGOCIADERL COSTA MUNES 1890-1814 MONUENA DO RICO TELETAX 2008 TO TELETAX 2008 TO STE WAN OTHTRABERTA DI EVAL SERREN TRABERTA DI EVAL SERREN TRABERTA DI



- □ No dia 09 de Agosto de 2006, recorda-se da fiscalização da PSP ao Bar Clube Naval, sendo que passavam das 02:00h quando o agente da PSP apareceu no local. Uma vez que a porta se encontrava fechada abrimos a porta ao agente, o qual, junto com o patrão, Paulo Goulart, dirigiram-se á cozinha do estabelecimento para conversarem.
- ☐ Chegadas as 02:00h desligam-se o flash e as luzes da pista, ficando acesas as luzes normais. Encontravam-se no estabelecimento os clientes que terminavam as suas bebidas o que normalmente demora até ás 02:20/02:30h, ora pela qual se consegue esvaziar o estabelecimento.
- □ Não se venderam bebidas após as duas horas, até porque o patrão, Paulo Goulart, manda-nos sair do bar para evitar que os clientes solicitem mais bebidas. Iniciamos de imediato a limpeza começando por carregar a dispensa que fica nas traseiras. Nunca observei a venda de bebidas após a hora de encerramento, 02:00h.

Manuel da Conceição Ávila Luz, alegou o seguinte:

- Relativamente ao Bar Clube Naval é cliente habitual e muitas vezes, uma vez que é amigo dos exploradores, ajuda na limpeza do mesmo.
- □ Normalmente, chegadas as 02:00h é solicitado aos clientes que abandonem o bar, é desligada a música, as luzes da pista são desligadas, acesa a iluminação normal e fechada a porta de entrada.
- □ Não são vendidas bebidas depois da hora de encerramento do estabelecimento, apenas os clientes ficam a terminar as suas bebidas, pelas quais já pagaram.

Filipe André Luís Goulart, alegou o seguinte:

- □ No dia 09 de Agosto de 2006, não se recorda se estaria no estabelecimento em questão, não podendo esclarecer sobre os factos.
- ☐ Mais acrescenta que costuma ajudar os irmão no Bar, quando chegam as 02:00h, deixam de servir bebidas, ficando apenas os clientes a terminarem a sua bebida, a qual foi vendida antes da hora de encerramento. Fecha-se a porta do bar para impedir que entrem novos clientes. Desligam a música e desligam os focos e o flash e acendem as luzes normais.

Lino Silveira da Rosa, agente da PSP, autuante no caso em apreço, previamente notificado para comparecer nesta Câmara Municipal, no dia 12 de Janeiro de 2007, a fim de prestar declarações, alegou o seguinte:

- □ No dia 09 de Agosto de 2006, pelas 02:20h, verificou que a porta do estabelecimento estava aberta e que se encontravam no seu interior seis indivíduos a consumir, sendo o horário de encerramento as 02:00h.
- □ No seguimento desta situação, advertiu para que encerrassem o bar, sendo que continuaram a consumir por mais algum tempo, tendo sido advertidos por uma segunda vez e de que seria levantado o auto.

III- FACTOS PROVADOS E NÃO PROVADOS

Com base no auto da PSP, na defesa do arguido e nos autos das testemunhas, considera-se que, apesar de existirem indícios da prática da infração, não foi possível provar a concretização de tais actos.

IV- DECISÃO

Nestes termos e, com tais fundamentos, declara-se improcedente por não provada a participação e decide-se arquivar o processo de contra-ordenação.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo, em conformidade com o processo acima transcrito.



CONTRIBUNITE N° SIZUTE SEL LARGE CANDEN, COSTA NUMES SEC SIGNADALENA DO PICO TELETE SECRESION TELETEN, SECRESION SITE WAY CONTRIBUTED OF EMAIL SWARSTON THEOREM OF

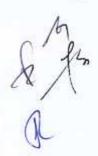


decisão
Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra.
Sílvia Seco, o processo de contra ordenação n.º 02/2007.
Após apresentação do processo, o executivo chegou à conclusão, que para o mesmo edificio, e
para a mesma licença de exploração, existem responsáveis diferentes. Assim, não existe
condições para decidir sobre este processo
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, não tomar decisão sobre este processo,
reunir com a Policia de Segurança Pública, para clarificar esta situação, perceber o que significa
para a mesma situação terem atitudes diferentes, e então, depois da reunião com a PSP o
processo voltar a reunião de Câmara
11 - Processo de contra-ordenação n.º 03/2007, de Paulo Roberto Luís Goulart - Para
decisão
Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra.
Sílvia Seco, o processo de contra ordenação n.º 03/2007
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, não tomar decisão sobre este processo,
reunir com a Policia de Segurança Pública, para clarificar esta situação, perceber o que significa
para a mesma situação terem atitudes diferentes, e então, depois da reunião com a PSP o processo voltar a reunião de Câmara.
12 - Transmissão de licença de Táxi, da Firma Bernardo e Garcia Transportes de
Passageiros Lda.ª, para o nome de Maria da Conceição Oliveira Bernardo - Para decisão
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação,
Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transmissão de licença de táxi,
que segundo informação da própria o processo se encontra instruído com todas as informações
necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais
efeitos
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão de licença de táxi

10 - Processo de contra-ordenação n.º 02/2007, de Paulo Roberto Luís Goulart - Para



CONTRELINTE N.º S/2010/946
U-99GC CARLENL COSTA NUMES
9860-CHARCAL EMB DO PRCO
TELET 202-58/706
TELET-NO 202-58/706
STE WWW.CTH-THISBIBRID.pt
5-54ML contribution containing



Nos termos do artigo 64°, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, nomeadamente da Freguesia de São Caetano, é nosso entendimento de que a Câmara, caso assim o entenda, poderá apoiar o solicitado, uma vez que estará a contribuir para uma entidade que prossegue fins religiosos de interesse aos residentes naquela comunidade. No que diz respeito à dotação orçamental disponível, de acordo com a Informação nº 44 da Técnica Superior, Hélia Dutra, para o orçamento deste ano, na rubrica orçamental 0102/02121 — Outros Bens - foi deixada dotação para eventuais apoios em espécie para Instituições deste género."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em materiais, no valor de 650,00 euros, em conformidade com a informação acima transcrita. ------

14 - Alteração n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para decisão. -----



CONTRELINTEN' 5/2 070/HAS LARGO CARDEN, COSTA NUMES 1866-DA MADALENA DO PICO TELET 202 6/28/TIE TELETAN. 202 6/28/TIE STE WWW. OTHER PROBLEMS OF

E-158U: gwei@cov-metalena.pt



140

Considerando que o Regulamento Municipal do Abastecimento de Água é omisso relativamente a este assunto, mas que, em termos contabilísticos, é possível efectuar a facturação dividida em três prestações;

Tendo em conta que o Regulamento supra citado, apesar de nada referir no que diz respeito ao pagamento do consumo de água em prestações, apenas refere, no Capítulo V relativo às Disposições Diversas, no Art. 29°, que: "Em tudo o que o presente Regulamento for omisso será aplicável a demais legislação em vigor."

Após consulta à legislação em vigor em matéria de distribuição municipal de águas, não foi encontrada resposta a esta questão, sendo que, em última análise, se recorreu à analogia (figura de integração de lacunas existentes na lei, constante do Art. 10° do Código Civil) com o Art. 4°, n° 3 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanisticas, o qual refere que: "As taxas previstas na tabela anexa poderão ser pagas em prestações, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal."

Esta lacuna do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água pode ser integrada no que diz respeito à Taxa para consumo doméstico incluída na factura. Relativamente ao consumo de água



CONTRIBUNITE N° STOUTE 946 LARGO CARDEAL COSTA MUNES 1856 STATISHCA-LENA DO PICO TELET 282,928 TOD TELETANI, 292,928 TAB

SITE www.cm-madalena.pt E3340, sexificm-madalena.pt & Mes

propriamente dito, este qualifica-se como sendo uma tarifa, à qual não podemos aplicar a mesma analogia.

Concomitantemente, relativamente à situação em causa, uma vez que a legislação é omissa, não se podendo enquadrar a mesma em nenhum preceito dos analisados, deverá esta decisão ser tomada pela Câmara Municipal, uma vez que é este o órgão executivo colegial do Municipio."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água em seis prestações mensais.

16 – Gastos com telemóveis da Autarquia em 2006 – Para decisão. ------

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a informação n.º 10/2007, de 03/01/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, sobre os gastos com telemóveis da Autarquia em 2006, que a seguir se transcreve:

"Considerando a informação da Chefe de Secção de Contabilidade, prestando as contas dos gastos em comunicações móveis com os telemóveis atribuídos para uso oficial da autarquia, na qual se demonstra os gastos em relação ao plafond atribuído a cada utilizador e o excedente gasto por cada utilizador em relação a esse mesmo plafond, entende-se o seguinte:

De acordo com o Regulamento Interno para Atribuição e Utilização de Telemóveis para uso Oficial, nos termos da Cláusula Sexta, "Os custos de comunicações telefónicas que excedam os limites estabelecidos na cláusula anterior, serão pagos pela pessoa a quem o telemóvel está atribuído, mediante débito directo em conta bancária, nos termos de autorização de débito concedida, a efectuar de imediato, após a recepção pela Câmara Municipal da factura de comunicações telefónicas."

Mais se acrescenta que no ponto 4 da Cláusula Quinta do Regulamento atrás mencionado, se prevê uma excepção aos limites máximos atribuídos a cada utilizador: "A título excepcional, os limites estabelecidos no número um, poderão ser ultrapassados mediante despacho de autorização do Presidente da Câmara, nomeadamente, aquando de deslocações ao estrangeiro ou em situação de risco ou calamidade pública:"

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os gastos excedentários das comunicações efectuadas com os telemóveis da Autarquia no ano de 2006, ausentando-se da sala ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 22-03-2007.



MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTREUNTE Nº SIZEITE SAL
LARGO CARDEN COSTA NUNES
SANO DES NADALENA DO PROD
TELET 202 302 700
TELEFRA 202 400 700
TELEFRA 2



por impedimento legal o Sr. Presidente Jorge Rodrigues e o Sr. Vice-Presidente José António
Soares
17 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 21 de Março de 2007
Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra.
Maria Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e um de Março, cujo tota
de disponibilidades era de seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis euros e
cinquenta e quatro cêntimos
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
II – Projecto de Arquitectura (Alteração) – Para deliberação
1 - Processo n.º 036/2004, de Luís Augusto Pamplona Bettencourt Rodrigues
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0289/2007 de 19/03/2007, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações
pretendidas em relação ao aprovado em reunião camarária de 2005/08/25, e já em execução,
consistindo a alteração na transformação do espaço destinado a garagem, transformando-o em
cozinha, permitindo assim o aumento da sala, por eliminação da cozinha anteriormente aprovada, e
consequente transformação da porta de garagem em porta vidrada e alteração da localização da
chaminé.
O agora solicitado, não altera os pressupostos da aprovação inicial, e mereceu parecer favorável
por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-
se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a
redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a
informação acima transcrita



CONTRIBUTE N° S'EGIDINE
LARGO CARDEN, COSTA MUNES
SER DE MADALENA DO PICO
TELET SIX ESI TO
TELETAS, 2002074
SITE WWW.CO-TROCHITE.pt
EMAL profito-trodhime.ct



1 - Processo n.º 015/2007, de Michelle Maciel Rosa
1 1 1000000 11. 010/2007, de Midrielle Madiel Rosa
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0271/2007 de 14/03/2007, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"A requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num prédio de sua propriedade
sito à Rua do Farrobo, Bandeiras.
A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o disposto no Plano Director
Municipal para o Espaço Florestal.
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-
se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a
redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.
Chama-se no entanto a atenção para a cor definida pela requerente, que em nossa opinião deveria
ser num tom mais claro e mais consentâneo com as cores tradicionais, conforme estabelecido no
Código de Posturas Municipais."
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a
informação acima transcrita
2 - Processo n.º 017/2007, de Fernando Oliveira da Rosa
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0278/2007 de 15/03/2007, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia de veraneio, num prédio de sua
propriedade, sito na Estrada Barca-Cachorro, Poço Velho, Bandeiras.
A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável
por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico,
conformando-se no essencial com a Informação Prévia n.º 011/2006, aprovada em 2006/07/31.



CONTRIBUTE Nº 5/2/2014/6
LIRIGAL CARDES DOSTA MUNES
SEC. SIGNADAL EN DOPINO
TELEF. 20/5/8/100
TELEF. 2

& Mr.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho." Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----3 - Processo n.º 021/2007, de Estela Maria Augusto de Matos. ------Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0290/2007 de 19/03/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ------"PROJECTO DE ARQUITECTURA A requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num lote de sua propriedade, sito ao granel, Madalena. O projecto foi elaborado pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, e respeita os Projectos Tipos constantes do processo de loteamento n.º 09/1990, titulado pelo Alvará n.º 07/1991, em nome da Região Autónoma dos Açores. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dandose cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES Deverá ser solicitado à requerente a apresentação de Ficha Electrotécnica e Termo de Responsabilidade." Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----IV - Projectos de Especialidades. -----1 - Processo n.º 081/2006, de Luís Alberto Jorge Fialho - Para ratificação. -----Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços



CONTRIBUNITE IN 15 2 CM 946: LANGO CARDEAL COSTA NUMES RESP 22 ANNO ALEMA DO PICO TELEF ACCISE TOS TELEFAN. 25 COSTAS STE. WARN, COMPANIÓN DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DEL SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO D

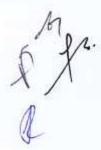


Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0268/2007 de 14/03/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ------"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho." Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice - Presidente e Vereador com Competências Delegadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -2 - Processo n.º 087/2006, de Maria João Marcos Garcia Teixeira - Para deliberação. -----Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0281/2007 de 15/03/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: ---"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à

compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o



CONTRACTOR N° SICOTORAL LARGO CARDEAU COSTA NUMES SESSIONADALEM DO PICO TELES OXOGENO TELES OXOGENO



deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0287/2007 de 16/03/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve:

"DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

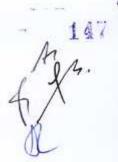
Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 43/2005 caducou a partir de 03 de Dezembro de 2006, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma. No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que foi o próprio particular quem, a coberto do requerimento datado de 09 de Março de 2007, com registo de entrada n.º 2974, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA, tendo no entanto, o director técnico, mencionado no livro de obra, que o atraso na conclusão da obra se deveu a atraso no fornecimento de alguns materiais.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 09/2005, por aplicação do disposto na alinea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS



CONTRIBUNTE N.º SIZ OTO 946 LARGO CARDENI, COSTA MUNES BEG. SIZ SANCO TELLET. SIZ SIZ SIZ OTO TELLET. SIZ SIZ SIZ OTO TELLETAX. 352 SIZ NB SITE: WANN OTH-THADSIRTA DI S-VALL OS MÉDITI-THADBIRTA DI S-VALL OS MÉDITI-THADBIRTA DI



O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de uma moradia sita na Rua Comandante Carvalho Araújo, Madalena, cuja licença inicial caducou em 2006/12/03.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, "Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da licença ou da autorização, a licença referida no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), pode também ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.".

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra em fase de acabamentos, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 6 meses, conforme solicitado, e que se considera aceitável tendo em conta os trabalhos a realizar."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e deferir a licença especial de obras inacabadas, em conformidade com a informação acima transcrita. -------

VI - Destaque - Para deliberação
1 - Registo n.º 3018/2007, de Gisela Maria Jorge Sequeira
Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços
Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0288/2007 de 19/03/2007, referente ao projecto
acima referenciado, que a seguir se transcreve:
"A requerente pretende proceder ao destaque de uma parcela de 1.303,80m², dum terreno urbano
com 2415,80m², sito à Avenida Machado Serpa, freguesia de Madalena.
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pois:



CONTRIBUTION STEUTO SE USIGIZ CARDEAL COSTA NUMES SERL TATALETA DO PICO TELES 32 SER 100 TELESAN 282 SER 148 STE MANNOTH-HARDINERS (T

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos (Avenida Machado Serpa);
- b) Já existe um edifício destinado a Serviços, devidamente identificado, na parcela a destacar. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e dez minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

OS VEREADORES:

Lei Thin in Hagen Som >

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 22-03-2007.